



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 110.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00  
RECURSO - 1030 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL  
  
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00  
RECURSO - 1030- SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos a Abertura Especial de Crédito com Recursos QSE para a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2443, **em regime de extrema urgência**, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal